



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), SENDO: 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO NO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0002-32, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 235-A, sala B, Bairro Centro Sul na cidade Cuiabá-MT, CEP 78.020-301, telefone (62) 3093-6263 ou (62) 98132-9417, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 093/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 123195/2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

JOSE ISRAEL
SANCHEZ
CPF: 73119342149

Assinado de forma digital
JOSE ISRAEL SANCHEZ
CPF: 73119342149
Data: 2021.04.26 15:17:35
10'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 093/2020/SES/MT, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/04/2021 e término em 21/10/2021**, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório ou em caso de arrefecimento da pandemia.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.319.200,00 (Três milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais)**.

LOTE ÚNICO
(HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS - HRR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE LEITOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo ADULTO 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências.	10	Diária	1800	R\$ 1.844,00	R\$ 3.319.200,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39

E ISRAEL
JCHEZ
LES:731193421



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

- Fonte: 112 – 134- 240 - 312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 093/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde – Em Substituição

JOSE ISRAEL
SANCHEZ
ROBLES:731193
42149

Assinado de forma
digital por JOSE ISRAEL
SANCHEZ
ROBLES:73119342149
Dados: 2021.04.26
15:18:21 -03'00'

JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES
Organização Goiana De Terapia Intensiva Ltda.

Testemunhas:

Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

David Felype Garcia Cruz
Matricula: 296048

